

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário do Processo Eleitoral, para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2023, que passará a vigorar com as seguintes datas e horários:

<b>ATOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Indicação pelo COUNI de 4 (quatro) Representantes Docentes (Art. 7º da Res. COUNI 313/2007)	28 de fevereiro	-----
Constituição da Comissão Eleitoral	1º de março	-----
Inscrição de candidaturas	24 de abril	14 às 20 h
Divulgação da lista de candidatos	26 de abril	até às 17 h
Recebimento das impugnações	27 a 29 de abril	até às 17 h
Apresentação de Recurso às impugnações	30 de abril e 2 de maio	até às 17h
Homologação das inscrições e divulgação do resultado das impugnações e dos recursos	3 de maio	até às 17 h
Período para a campanha eleitoral para o 1º (primeiro) turno	4 de maio a 3 de junho	-----
Período para a divulgação de pesquisa eleitoral	9 de maio a 3 de junho	-----
Votação em 1º (primeiro) turno	5 de junho	8 às 22 h
Divulgação do resultado oficial da apuração dos votos em 1º (primeiro) turno, pela Comissão Eleitoral	8 de junho	-----
Período para a campanha eleitoral para o 2º (segundo) turno	13 de junho a 1º de julho	-----
Período para a divulgação de pesquisa eleitoral	15 de junho a 1º de julho	-----
Votação em 2º (segundo) turno	3 de julho	8 às 22 h
Divulgação do resultado oficial da apuração dos votos em 2º (segundo) turno, pela Comissão Eleitoral	6 de julho	-----
Previsão de realização da reunião do COUNI para homologação do resultado final	12 a 16 de agosto	-----

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente COUNI-UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 29, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

## RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Lucimara Pegoraro Dalponti e Raul de Lima Soares de Andrade da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 20, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.783, de 23 de março de 2022, p. 178 e alterada pela Portaria PROE-UEMS